



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO - SE

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL 2020

ANO: V

www.campodobrito.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00826 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.015/2020 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº015/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Constitui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Comissão Especial para coordenar, supervisionar e fiscalizar a realização do concurso público para preenchimento de cargos efetivos deste Poder e estabelece providências correlatas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o artigo 17, § 2º, inciso X e artigo 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito, considerando o disposto no art. 90, inciso II da Lei Orgânica Municipal, determina:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Comissão Especial para coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas da realização do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Campo do Brito.

Art. 2º - A Comissão, constituída no art. 1º, é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Antonio Fernando Pinheiro Noronha Júnior (CPF nº795.084.215/68)

II - Secretário: Jefferson Vinicius Ferreira (CPF nº026.036.765-63)

III - Membro: José Ivanilto Farias de Almeida (CPF nº038.895.995-91)

Art. 3º - O Presidente da comissão é o responsável pela coordenação, o secretario é responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão e o membro em participar e fiscalizar todos os atos.

Art. 4º - Para realização do Concurso Público a Câmara de Vereadores de Campo do Brito deve proceder à contratação de empresa especializada, mediante os procedimentos legais adequados.

Parágrafo Único – O Edital do Concurso Público e a correspondente homologação do resultado final devem ser subsritos pela Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito.

Art. 5º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Página 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Campo do Brito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campodobrito.se.gov.br